

MFR-D-338, de 250 kVA, sítos em Casais da Serra e Cabeço de Montachique, freguesias de Fanhões e Milharado, concelhos de Loures e Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

29 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*. 3000217203

Éditos

Processo n.º 171/11.8/170

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500 durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, n.º 3010/R30, com 343 m, com origem no apoio n.º 14 da LA 3010 e término no PT LNH-C-5646, ETAR da Zambujeira, na Estrada Municipal n.º 567, freguesia e concelho da Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

8 de Agosto de 2006. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*. 3000217193

Éditos

Processo 171/11.9/536

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500 durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 1278/R5, com 550 m, com origem no apoio n.º 11 (antigo n.º 35) da LA n.º 1278 e término no PT MFR-D-508, em Lage — Mafra Gare, freguesia de Igreja Nova, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

25 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, a Directora de Serviços, *M. Conceição Bento*. 3000217191

Éditos

Processo n.º 171/11.9/537

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500 durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 10 kV, n.º 1275/R47, com 920 m, com origem no apoio n.º 4 da LA n.º 1275/R33 e término no PT MFR-D-0560; PT MFR-D-0560, em Moita Longa, freguesias de Encarnação e Santo Isidoro, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

25 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, a Directora de Serviços, *M. Conceição Bento*. 3000217192

Éditos

Processo n.º 171/11.11/1357

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, durante 15 dias e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Infra-Estruturas Sul, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 60 kV, n.º 6188, com 6995 m, com origem na subestação SE60-2000 Sabugo e término na subestação do Parque Eólico da Sardinha, freguesias de Pêro Pinheiro, Almargem do Bispo e Loures, concelhos de Sintra e Loures.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

23 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, a Directora de Serviços, *M. Conceição Bento*. 3000217200

Éditos

Processo n.º 171/11.11/1373

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Grande Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha mista, a 10 kV, n.º 1145, com 1369 m, com origem no PST n.º 1104-SNT e término no PST n.º 2033-SNT, em Godigana, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

23 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, a Directora de Serviços, *M. Conceição Bento*. 3000217184

Éditos

Processo n.º 171/11.13/687

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 369/R77, com 377 m, com origem no apoio n.º 3 da LA 369/R3 e término no PT TVD-D-0599; modificação do PT TVD-D-0599, em Sobreiro Curvo, freguesia de A dos Cunhados, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

29 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*. 3000217204

Éditos

Processo n.º 171/11.13/688

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na

Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 10 kV, n.º 361/R81, com 121 m, com origem no apoio n.º 5 da LA 361/R9 e término no PT TVD-D-0624; PT TVD-D-0624, tipo aéreo AI, de 160 kVA, em Orjariça, freguesia de Santa Maria e São Miguel, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

29 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços da Energia, F. Edgar Antão. 3000217206

Éditos

Processo n.º 171/11.13/690

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha mista, a 10 kV, n.º 1874 (2.º troço), com 273 m, com origem no apoio n.º 35 e término no PST TVD-D-0211, em Silveira, freguesia de Silveira, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

30 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços da Energia, F. Edgar Antão. 3000217208

Éditos

Processo n.º 171/11.13/691

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha mista, a 10 kV, n.º 1874 (1.º troço), com 626 m, com origem no apoio n.º 31 e término no PST TVD-D-0211, em Silveira, freguesia de Silveira, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

30 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços da Energia, F. Edgar Antão. 3000217211

Éditos

Processo n.º 171/11.14/854

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha mista, a 30 kV, n.º 3168, com 676 m, com origem no apoio n.º 82 e término no apoio n.º 85, em Canto de Manuel Marques, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

29 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços da Energia, F. Edgar Antão. 3000217213

Direcção Regional da Economia do Norte

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Peso da Régua e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Trás-os-Montes — Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, com 554 m, a PT 105 Loureiro-Portela — rectificativo —, Loureiro, concelho de Peso da Régua, a que se refere o processo n.º 6253 1/28231.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, L. M. Vilela Pinto. 3000217264

Instituto Português da Qualidade

Despacho IPQ n.º 017/2006

Organismo de verificação metrológica de contadores e conjuntos de medição de líquidos com exclusão da água

1 — Através da Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, foi publicado o regulamento do controlo metrológico de contadores e conjuntos de medição de líquidos com exclusão de água.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa GUIMABOMBAS — Importação de Bombas Automedidoras, L.da, sita na Rua da Portela, 1005, 4805-546 Vermil, Guimarães, no âmbito dos contadores e dos conjuntos de medição de fornecimento instalados em cisternas transportadoras e em reservatórios de líquidos, bem como a conjuntos de medição de recepção para o transvazamento de líquidos combustíveis de navios-cisternas e cisternas transportadoras de líquidos cuja viscosidade seja igual ou inferior a 20 mPa à pressão atmosférica, com excepção da água e produtos alimentares, para a execução da operação de primeira verificação após reparação;

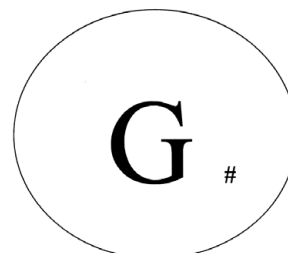
b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Instituto Português da Qualidade uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2008.



30 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, Jorge Marques do Santos. 3000215319